

MATRÍCULA

97.742

FICHA

01

Em 04 de julho de 2.000.

IMÓVEL: Apartamento 06, localizado no andar térreo ou primeiro pavimento do **EDIFÍCIO PÉROLA**, na Vila Suzana, nesta cidade, com a área global de 33,727220 m², pertencendo-lhe uma fração ideal de terreno de 12,927080 m² do todo.

CONTRIBUINTE: 2 02 13 002 006 0006-8

PROPRIETÁRIOS: **RITA MAZZILLE DOS SANTOS**, brasileira, do lar, RG 8.612.672, CPF 028.619.338-87, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Belisário Campanha, 328, Casa Verde, na proporção de metade ideal; **ARNALDO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, aeroviário, RG 2.971.494, CPF 095.565.758-04, e sua mulher **ANACLEIDE LACERDA PERFEITO DOS SANTOS**, brasileira, professora, RG 3.966.751-0, CPF 219.143.898-91, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Conselheiro Moreira de Barros, 2.933, na proporção de 1/4 parte ideal, e **WILSON ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, funcionário público estadual, RG 3.792.237, CPF 584.529.668-49, e sua mulher **TEREZA TOMAZELLI DOS SANTOS**, brasileira, funcionária pública municipal, RG 4.146.497, CPF 222.154.688-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Wally Sany Leite, 93, na proporção de 1/4 parte ideal.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/80.315, de 04 de março de 1.982, do Registro de Imóveis de São Vicente.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)

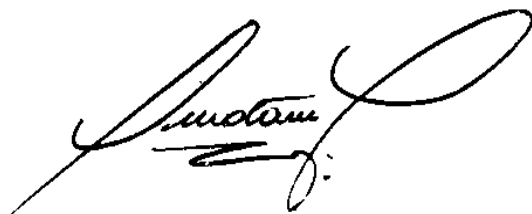
AV.01/97.742 - Praia Grande, 04 de julho de 2.000.

Nos termos do formal de partilha expedido aos 13 de janeiro de 2.000, pelo Quarto Ofício do Juízo de Direito da Quarta Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, Comarca de São Paulo-SP, e das xerox autenticadas da

“continua no verso”

cédula de identidade e do cartão de cadastro de pessoas físicas, é feita a presente averbação para consignar que a proprietária **RITA MAZZILLE DOS SANTOS** é portadora do RG 8.612.672-SSP-SP e do CPF 051.374.488-69, e não como constou.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)



R.02/97.742 - Praia Grande, 04 de julho de 2.000.

Nos termos do formal de partilha referido na Av. 01 retro, extraído dos autos de arrolamento número 2346/99, dos bens deixados por falecimento de **RITA MAZZILLE DOS SANTOS**, ocorrido aos 16 de agosto de 1.999, homologado por r.sentença de 12 de novembro de 1.999, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto M.S.M. Violante, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 6.058,21, foi partilhada entre os herdeiros-filhos **ARNALDO ROBERTO DOS SANTOS**, casado com **ANACLEIDE LACERDA PERFEITO DOS SANTOS**, e **WILSON ROBERTO DOS SANTOS**, casado com **TEREZA TOMAZELLI DOS SANTOS**, todos já qualificados, cabendo à cada um, uma parte ideal equivalente a 1/4 de todo do imóvel.

A Esc. Autorizada:
(Renata Costa)



R.03/97.742 - Praia Grande, 08 de agosto de 2.000.

Por escritura pública lavrada aos 25 de julho de 2.000, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta Comarca, livro 793, fls. 249, **ARNALDO ROBERTO DOS SANTOS**, e sua mulher, **ANACLEIDE LACERDA PERFEITO DOS SANTOS**, e **WILSON ROBERTO DOS SANTOS**, e sua mulher, **TEREZA TOMAZELLI DOS SANTOS**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel
“continua na ficha 02”

MATRÍCULA

97.742

FICHA

02

Em 08 de agosto de 2.000. *AS*

objeto da presente matrícula, a **ANTONIO MARQUES CLARO**, português, aposentado, RNE W095.092-4-SE/DPMAF/DPF, CIC 099.678.698-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **MALY GIMENES PEREZ CLARO**, brasileira, do lar, RG 6.748.474-SSP/SP, CIC 130.027.418-25, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Benedito Cesário, 263, Penha, pelo valor de R\$ 15.000,00. O Escrevente: *Francisco Miguel de Assis Paes* (Francisco Miguel de Assis Paes).

O Oficial Substituto:

(José Rodrigues de Lima)

AV.04/97.742 - Praia Grande, 12 de maio de 2.021.

Nos termos da certidão expedida aos 26 de abril de 2021, através do protocolo de penhora online: PH000363760, pelo Sr. Robson Pereira dos Santos, escrivão/diretor do Terceiro Ofício Cível do Foro Regional - Penha de França, da Comarca de São Paulo/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo número 1011346-20.2017.8.26.0006, movida por CONDOMINIO EDIFICIO JOIA E PEROLA, CNPJ/MF 52.257.557/0001-06, em face de MALY GIMENES PEREZ CLARO, já qualificada, no valor de R\$ 20.354,79, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorada naqueles autos, figurando como depositária Maly Gimenes Perez Claro.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 565865 de 26/04/2021

Selo digital nº119768321000000056717121D *g a o l .*